

BRUNO LORENZUTTI

PROJETO DE LEI

Denomina de "PROFESSORA FLÁVIA BORGO" a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI) situada no bairro Praia das Gaivotas, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "**Professora Flávia Borgo**", a Unidade Municipal de Ensino Infantil (UMEI) a ser implantada no prédio da antiga "Escola Duque de Caxias", localizada à Rua José Ribeiro, nº 44, bairro Praia das Gaivotas, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LORENZUTTI

ROGERIO CARDOSO

Vereador

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como finalidade homenagear a saudosa

pedagoga vilavelhense, Professora Flávia Borgo, denominando a antiga Escola

Particular Duque de Caxias, adquirida recentemente pelo Município de Vila

Velha, para ampliação de ofertas de vagas na rede municipal.

Professora da Rede Municipal de Educação, Sra Flávia Borgo foi muito

admirada, respeitada e querida por alunos, pais de alunos e servidores.

Importante registrar também, que a Professora Flávia Borgo foi a primeira

diretora da UMEI Rosa Helena Frota Tristão, no Ibes, onde deixou um legado

de trabalho que ainda hoje é reconhecido pela comunidade, pelos bons

resultados.

Assim sendo, propomos o presente projeto de lei com a justificativa de

homenagear esta querida servidora municipal que nos deixou no ano de

2018, em virtude de doença renal crônica, conforme certidão de óbito anexa.

Vila Velha, 16 de novembro de 2021.

BRUNO LORENZUTTI

ROGERIO CARDOSO

Vereador

Vereador